

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2023 | Edição: 39 | Seção: 3 | Página: 107

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Poços de Caldas

EXTRATOS DE ADESÃO

Instrumento: Processo Nº 35014.029497/2023-78. ESPÉCIE: Temo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Fino, inscrito no CNPJ, 23.022.056/0001-42, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Fino, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios: DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido (07.11.2027). DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS PARTÍCIPES: como signatários do ACORDO nacional, Presidente do INSS e Presidente da CONTAG; como Signatários do Termo de Adesão: pelo INSS, o Gerente Executivo Luís Otávio Cancian Moreira (portador do CPF [REDACTED]) e pelo Sindicato seu representante legal Aristides Donizeti Lopes (portador do CPF [REDACTED])

Instrumento: Processo Nº 35014.028600/2023-62. ESPÉCIE: Temo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitiura de Minas, Andradas e Caldas inscrito no CNPJ, 02.279.478/0001-28, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitiura de Minas, Andradas e Caldas vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios: DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido (07.11.2027). DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS PARTÍCIPES: como signatários do ACORDO nacional, Presidente do INSS e Presidente da CONTAG; como Signatários do Termo de Adesão: pelo INSS, o Gerente Executivo Luís Otávio Cancian Moreira (portador do CPF [REDACTED]) e pelo Sindicato sua representante legal Raquel Contin (portadora do CPF [REDACTED])

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.